



ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0b37bca1-d5a9-4650-b19e-e66b0c322d35

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Egrégio TCE-PE e em atendimento ao item 40 do anexo X da Resolução n 270/2024, que segue abaixo os dados pessoais dos membros e indicações dos poderes (executivo, Legislativo e Sindicato) do órgão colegiado do regime próprio no exercício da prestação de contas.

CONSELHO DELIBERATIVO

TITULAR:

MARIA SELMA TAVARES RIBEIRO - (Executivo)

CPF nº 694.956.294-20 CONTATO: 81-989177278 E-MAIL: selma2010ribeiro@hotmail.com

EVANEIDE DA CUNHA MEDEIROS (Legislativo)

CPF nº 734.402.804-20 CONTATO: 81-995022124 E-MAIL: evaneide123@hotmail.com

MARIA JOSÉ FELICIANO BATISTA SANTOS (Sindicato)

CPF nº 511.880.644-04 CONTATO: 81-999982617 E-MAIL: lia.feliciano@hotmail.com

SUPLENTES:

ANA CLAUDIA DE ARAÚJO (Executivo)

CPF nº 910.051.594-91

SUSENIZE OLIVEIRA DA SILVA MARINHO (Legislativo)

CPF nº 795.134.764-72

MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA DA CUNHA (Sindicato)

CPF nº 153.358.364-15

CONSELHO FISCAL

TITULAR:

ISABELA VASCONCELOS SANTOS (Executivo)

CPF nº 032.370.304-65 CONTATO: 81-998823157 E-MAIL: isabelavasconcelosdossantos@gmail.com

ELISANGELA URBANO LOPES (Legislativo)

CPF nº 800.489.864-53 CONTATO: 81-973332929 E-MAIL: elisangelaurbanolopes5@gmail.com



ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0b37bca1-d5a9-4650-b19e-e66b0c322d35

DELAZY MARIA DE ALBUQUERQUE (Sindicato)

CPF nº 319.050.644-20 CONTATO: 81-993720381 E-MAIL: delazy_albuquerque@hotmail.com

SUPLENTES:

ROBERVAL JOSÉ LOPES DA SILVA (Executivo)

CPF nº 183.082.444-91

MARLI ARAÚJO DA SILVA (Legislativo)

CPF nº 587.062.914-49

SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA VALE (Sindicato)

CPF nº 507.261.024-15

Aliança, 07 de fevereiro de 2025.

Clécia Ribeiro Dias Bezerra

Presidente Executiva

Aliançaprev



PORTARIA nº 063/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, inicialmente a regra estabelecida na Lei Municipal nº 057/2023, que consolida a Legislação do ALIANÇAPREV;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de dar legitimidade ao referido RPPS, tendo em vista ser um Órgão de Deliberação Superior e, portanto, indispensável ao bom funcionamento da Gestão Previdenciária, bem como para melhorar a governança previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros dos Conselhos Deliberativo/Fiscal do ALIANÇAPREV, conforme abaixo relacionado:

CONSELHO DELIBERATIVO

a) EXECUTIVO

MARIA SELMA TAVARES RIBEIRO - CPF Nº 694.956.294-20
- TITULAR



ANA CLAUDIA DE ARAÚJO - CPF Nº 910.051.594-91 –
SUPLENTE

b) LEGISLATIVO

EVANEIDE DA CUNHA MEDEIROS - CPF Nº 734.402.804-20
– TITULAR

SUSENIZE OLIVEIRA S. MARINHO – CPF Nº 795.134.764-72
– SUPLENTE

c) SINDICATO

MARIA JOSE FELICIANO BATISTA SANTOS – CPF Nº
511.880.644-04 - TITULAR

MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA DA CUNHA – CPF Nº
153.358.364-15 - SUPLENTE

CONSELHO FISCAL

a) EXECUTIVO

ISABELA VASCONCELOS SANTOS – CPF Nº 032.370.304-
65 – TITULAR

ROBERVAL JOSÉ LOPES DA SILVA – CPF Nº 183.082.444-
91 – SUPLENTE

b) LEGISLATIVO

ELISANGELA URBANO LOPES – CPF Nº 800.489.864-53 –
TITULAR

14



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0b37bca1-d5a9-4650-b19e-e66b0c322d35

MARLI ARAÚJO DA SILVA – CPF N° 587.062.914-49 –
SUPLENTE

c) SINDICATO

DELASY MARIA DE ALBUQUERQUE – CPF N° 319.050.644-20 - TITULAR

SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA VALE - CPF N° 507.261.024-15 – SUPLENTE

Art. 2º - Aos Membros titulares e suplentes dos respectivos conselhos nomeados no Art, 1º desta Portaria não serão remunerados, ficando dispensados de cumprir expediente de trabalho no dia da realização das reuniões.

Art. 3º- O ALIANÇAPREV, fica autorizada a realizar pagamento de JETON pela Taxa Administrativa no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião mensal, aos membros titulares dos conselhos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que tenham atendido todas as exigências e possuam as certificações validas exigidas pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 4º - As despesas de transportes, hospedagem e alimentação dos Membros dos Conselhos para participação em eventos de interesse do ALIANÇAPREV, serão custeadas pela Taxa Administrativa do próprio órgão.

19



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

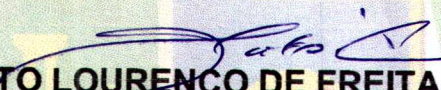


Documento Assinado Digitalmente por: CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0b37bca1-45a9-4650-b19e-e6600c322d35

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, 02 de janeiro
de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO

